



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Transparência e Seriedade

AUTÓGRAFO Nº 109/2008

LEI Nº 961/08, DE 16 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Aracoiaba no valor de R\$ 63.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Aracoiaba, criando dotação orçamentária própria, através de Crédito Especial no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para fazer face às despesas com investimentos, como a seguir discrimina:

0601 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

<i>FUNÇÃO</i>	<i>SUB – FUNÇÃO</i>	<i>PROGRAMA</i>
15 – URBANISMO	541 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	050 – PROGRAMA DE MELHORIA DE REDE DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS

0601.15.541.050.1030.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

0901 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FME

<i>FUNÇÃO</i>	<i>SUB – FUNÇÃO</i>	<i>PROGRAMA</i>
12 – EDUCAÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	034 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Transparência e Seriedade

**0901.12.365.034.1.031.0000 – AMPLIAÇÃO DA REDE ESCOLAR
PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos da anulação parcial de dotação na forma do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir descremido:

0601 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

**0601.18.544.019.1.016.0000 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO
DE AÇUDES**

4.4.90.51.00.35 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

0901 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FME

0901.12.122.029.2.045.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

3.3.90.39.00.01 – Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.....R\$ 8.000,00

Art. 3º – A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA – Plano Plurianual 2006-2009 e às metas referidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 16 de abril de 2008.

**Francisco Walmick de Queiroz Bernardino
PRESIDENTE**